

Pág 001/001



## Decreto Nº 00008/2020 de 23 de Março de 2020

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 44 da Lei Municipal Nº 4320 de 1 de Janeiro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 120.126,45 (Cento e vinte Mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0485	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE		40.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0486	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE		40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0488	0701.10.0301.1003.0024 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE		40.126,45
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
		Total	120 126 45

- Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
- Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Março de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL